



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

## **PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **PROJETO EJUD-TRT6 Nº 238/2023**

KATIA  
DO  
REGO  
BARROS  
27/09/2023 10:01

CARLOS  
EDUARDO  
GOMES  
PUGLIESI  
27/09/2023 10:55

SIMONE  
REGINA  
PINHEIRO  
BOMFIM  
ARAGAO  
27/09/2023 10:58

### **1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

1.1 - Contratação direta, com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (Escola Superior de Redes), do **Curso SEC504: Ferramentas e técnicas hackers e tratamento de incidentes (38 CPEs)**, *online*, pré-gravado e assíncrono (*OnDemand*), para o servidor Petrônio Gomes Lopes Júnior, Chefe da Seção de Gestão de Soluções de Segurança Cibernética da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste órgão, que será realizado em parceria com o SANS Institute, com o instrutor Joshua Wright, em período a definir (\*), carga horária de 38 horas/aula.

### **2. ORIGEM**

2.1 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

### **3. TEMA ESTRATÉGICO**

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento







Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

Primeiramente, fundamenta o pedido na Portaria CNJ n.º 162/2021, que aprovou, entre outros protocolos e manuais criados pela Resolução CNJ n.º 396/2021, o Manual de referência para Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário, determinando sua implementação por todos os órgãos do Poder Judiciário, exceto o STF. Registra que, de acordo com o manual, *"a Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário - PECSC-PJ tem a finalidade de desenvolver e fortalecer a cultura, a educação, a conscientização e as habilidades em segurança cibernética dos usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Segurança da Informação (SI), bem como fomentar o desenvolvimento, o aprimoramento e a disseminação de conhecimentos, pesquisas e inovações profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação"*. Esclarece que, em consonância com a referida política, foi criado o Programa de Capacitação em Segurança Cibernética do Poder Judiciário (PCASC-PJ), transcrito no documento.

Nesse sentido, a STIC enfatiza que, considerando a obrigatoriedade dos temas definidos no PCASC-PJ, iniciou o programa de capacitação da sua equipe técnica, em especial dos servidores lotados na Seção de Gestão de Soluções de Segurança Cibernética, unidade responsável pela operação de ferramentas destinadas à proteção da segurança cibernética na rede do TRT6. Informa que priorizou o treinamento que atende a tema obrigatório (tratamento de incidentes de segurança cibernética), em face da relevância dos ganhos provenientes de tais conhecimentos.

Na ocasião, registrou que o curso indicado é oferecido pelo Instituto SANS, organização mundialmente reconhecida na área de segurança da informação, especialmente na condução de treinamento nesta área. Informa que o curso está disponível para pagamento em moeda estrangeira, diretamente no site da organização. No entanto, considerando a inviabilidade de proceder à contratação em moeda estrangeira, a STIC realizou pesquisa para identificação de fornecedores nacionais do curso. Após verificar o mercado, a única empresa encontrada foi a Escola Superior de Redes (ESR) da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), parceira da SANS no Brasil, que oferece o curso na sua página da internet por R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Na ocasião, a STIC registrou que a RNP é vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e mantida por este, em conjunto com os ministérios da educação (MEC), das Comunicações (MCom), do Turismo, da Saúde e da Defesa, que participam do Programa Interministerial RNP (PRO-RNP).



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

O instrutor Joshua Wright é um ex-hacker que se tornou profissional de segurança da informação. Iniciou sua carreira em segurança da informação em 1997, na Johnson & Wales University. Desde então, trabalhou em cinco empresas e hoje atua como diretor e analista de segurança sênior da CounterHack, empresa dedicada ao desenvolvimento de desafios de segurança da informação para educação, avaliação e concorrência. É autor e instrutor do curso mais popular SEC504 do SANS: Ferramentas, técnicas, explorações e tratamentos de incidentes de hackers (conforme currículo anexo).

## 7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Local:                   | Plataforma Ead SANS   |
| Número de Participantes: | 01 participante   |
| Data do Evento:          | A definir   |
| Carga Horária            | 38h/aula  |
| Contratado/Instrutor(a): | Rede Nacional de Ensino e Pesquisa<br>Instrutor: Joshua Wright (Instituto SANS)   |
| Anexos:                  | - Certidão FGTS;<br>- Certidão negativa da Receita Federal;<br>- Certidão negativa do TST;<br>- Folder do curso;<br>- Proposta;<br>- minicurriculo do instrutor (Instituto SANS);<br>- notas fiscais. |
| Valor (R\$):             | O valor individual é de R\$64.000,00  |
| Dados do Contratado:     | Razão Social: <b>Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP</b>   |
|                          | Endereço: Rua Lauro Muller, 116, sala 1103, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-906  |
|                          | CNPJ: 03.508.097/0001-36  |
|                          | E-mail: atendimento.esr@rnp.br<br>Tel: (11) 4040-8794 (Sônia)   |
| Dados Bancários:         | Banco do Brasil - n.º 001<br>Agência n.º 1769-8<br>Conta corrente n.º 127000-1  |

## 8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Responsável:          | EJud-TRT6             |
| Método de aquisição:  | Contratação direta    |
| Data limite:          | 10 de outubro de 2023 |
| Exercício financeiro: | 2023                  |
| Custo (R\$):          | R\$64.000,00          |
| <b>TOTAL (R\$)</b>    |                       |
| <b>R\$64.000,00</b>   |                       |

## 8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 O valor da inscrição individual na página da RNP, referente ao curso em apreço, é de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

O curso é aberto, ofertado ao público em geral.

No entanto, considerando o alto custo do investimento, a Escola Judicial do TRT6 solicitou à Escola Superior de Redes (RNP) documentos que comprovem a contratação, por outros órgãos públicos, de treinamentos realizados em parceria com o Instituto SANS.

A Rede Nacional de Pesquisa, em atendimento, apresentou notas fiscais referentes a treinamentos contratados em 2022 pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nos valores de R\$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) e de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), respectivamente. Verifica-se que o valor médio individual dos treinamentos importou em R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), tendo a empresa justificado o aumento do valor em 2023 (publicado no site) pela variação cambial e atualização da tabela, devido à majoração dos custos operacionais (incluindo impostos).

Quanto ao valor da contratação, oportuno registrar pronunciamento da equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste órgão, às fls. 31/36, no seguinte sentido: *"Embora o valor cobrado por esse tipo de capacitação destoa da média de preços de capacitações normalmente contratadas pelo Regional, o dano a que se pretende mitigar tem um custo infinitamente superior, envolvendo a imagem da própria instituição e a possibilidade de responsabilização pelos gestores públicos"*.

## 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

|  |  |
|--|--|
| Plano Orçamentário:                    | <b>Capacitação de Servidores Efetivos e Comissionados das unidades de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação</b> |
| Classificação orçamentária da despesa: |  |
| Valor R\$                              | <b>R\$64.000,00</b>  |

## 9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: STIC.

## 10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

|                      |   |
|----------------------|---|
| Gestor Titular:      | <b>Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão</b>   |
| Cargo:               | Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da EJUD6 |
| Gestor Substituto:   | <b>Fabiola Araújo da Soledade Lins</b>  |
| Cargo:               | Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Administrativo Financeiro da EJUD6                   |
| Lotação:             | EJUD6   |
| Telefone:            | 99971-0585 (Simone)   |
| Endereço Eletrônico: | simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br                                    |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Fiscal Titular:      | <b>Katia do Rego Barros</b>                                  |
| Cargo:               | Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJUD6 |
| Fiscal Substituto:   | <b>Mário dos Santos de Assis</b>                             |
| Cargo:               | Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Pedagógico da EJUD6     |
| Lotação:             | EJUD6  |
| Telefone:            | 081-32253487/3488  |
| Endereço Eletrônico: | katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br              |

## 11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados enumerados pelo art. 13



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Nesse sentido, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento de que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

## **12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a(s) instrutor/a(es), conforme currículo(s) apresentado(s).

## **13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

13.1 Participação de 1 (um) servidor no curso em referência, na modalidade *online*, pré-gravado e assíncrono (*OnDemand*), com carga horária de 38 horas/aula; material didático







Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## 17. Aprovação do projeto

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**SIMONE REGINA PINHEIRO BOMFIM ARAGÃO**

Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo  
Escola Judicial do TRT6

**De acordo com o projeto apresentado.**

**À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica

**KATIA DO REGO BARROS**

Secretária Acadêmico-Executiva EJUD-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado.**

**À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**EDUARDO PUGLIESI**

Desembargador Diretor da EJUD-TRT6

